



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	17/11/2025	Valor Total da AF:	6.464,00
Processo de compra:	01-P-27001/2024	Processo Secundário:	01-P-18332/2025
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO-0156/2024	OC/BEC:	
Ata de Reg. Preço:	00 - 312/2025	Comprador:	ROGERIO CESAR NOGUEIRA
Área de Compra:	HOSPITAL DE CLINICAS		

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	07.295.038/0001-88				
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	1122487				
Endereço:	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 522	Complemento:					
Bairro:	JARDIM SANTA CANDIDA	Caixa Postal:					
Cidade:	CAMPINAS - SP	CEP:	13087-534				
Telefone:	1932716688	FAX:	1932710917				
E-mail:	MAX@MAXMEDICAL.MED.BR						
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	6839	C/C:	1281	DV:	5

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	50	958911	UNIDADE	90,0000	4.500,00	Com Desconto pelo Líquido
Descrição: FIXADOR PARA CANULA E TUBO; EM BARREIRA FLEXTEND ADERE O ROSTO; ESTERIL; ANATOMICO, SEM REBARBAS TIRA AJUSTAVEL AO PESCOCO E ACOLCHOADA DE FACIL FIXACAO; 5 A 10MM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						
Marca:	Hollister		Modelo:	9799-ANCHOR FAST		
Validade:	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade. Fixador Vertical P/ Tubo,					
Observação: Código UNICAMP: 958911 CATMAT: 481528 Registro M.S: 10326409027 Marca: Hollister Modelo: 9799-ANCHOR FAST - FIXA TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5MM A 10MM Fabricante: Hollister Incorporated Procedência: Importado (EUA) Embalagem: Unitário						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	10 Dias corridos	50				

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
5	20	992534	UNIDADE	98,2000	1.964,00	Com Desconto pelo Líquido
Descrição: FIXADOR PARA CANULA E TUBO; INFANTIL, COM BARREIRA FLEXTEND/PLACA QUE ADERE AO ROSTO; ESTERIL; ANATOMICO, SEM REBARBAS TIRA AJUSTAVEL AO PESCOCO E ACOLCHOADA DE FACIL FIXACAO; P/ TUBOS DE 5 A 8MM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						
Marca:	Hollister		Modelo:	9787-ANCHOR FAST		
Validade:	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade. Fixador Vertical P/ Tubo,					
Observação: Código UNICAMP: 992534 CATMAT: 481528 Registro M.S: 10326400048 Marca: Hollister Modelo: 9787-ANCHOR FAST - SLIM FIT Fabricante: Hollister Incorporated Procedência: Importado (EUA) Embalagem: Unitário						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	10 Dias corridos	20				
Parcela Pagto	Prazo	A partir de	Valor			
1	30 Dias corridos		R\$ 6.464,00			

Valor Total da Autorização de 6.464,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.



Empenho(s) da 24134/2025

1 - ALMOXARIFADO

2 - Os materiais constantes na Autorização de Fornecimento - AF deverão ser entregues no horário compreendido entre às 08:30 horas e 16:30 horas.

3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33

4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.

5 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.

7 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.

8 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta

17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

Local de entrega: Rua Osvaldo Cruz, S/N - Cidade Universitaria CEP: 13083-876 F1

Campinas

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2B8C8226 64234646 9311E7E3 48DE9B63

